



*** 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente em Administração destinadas aos portadores de necessidades especiais.

1.2. A descrição sumária das atividades dos cargos consta do Anexo I e o Programa das Provas no Anexo II.

1.3. O Baresma encontra-se no Anexo III e os códigos SIAPE de vagas no Anexo IV.

1.4. O concurso será realizado pelo SSOA - Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da Pró-Reitoria de Graduação, Rua João das Botas, 31, Canela, telef: (71) 3283-7820, ssoa@ufba.br, horário de atendimento, nos dias úteis, das 09 às 17 horas; pela Coordenação de Desenvolvimento Humano da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas CDH/PRODEP, Av. Adhemar de Barros, s/n, Campus Universitário de Ondina, Pavilhão 8, telefone: (71) 3283.6406, concurso@ufba.br, horário de atendimento, dias úteis, das 09 às 17 horas.

1.5. Todas as informações e dúvidas relativas a este Concurso, tais como editais de retificação, endereços dos Postos de Atendimento, Cartão Informativo, pedidos de inscrições indeferidas, resultado da primeira etapa, recursos, local e período para entrega dos títulos e documentos da segunda etapa, boletim individual de desempenho, gabarito das provas, resultado do concurso, homologação do resultado do concurso e outras informações estarão disponíveis no endereço www.concursos.ufba.br, no SSOA e na CDH. (Ver item 1.4).

1.6. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8112, de 11/12/90 e Lei 11.091/05.

1.7. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos que possuem jornada diferenciada estabelecida em lei.

1.8. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou, ainda, em regime de plantão, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.9. Os candidatos aprovados serão lotados exclusivamente no Instituto Multidisciplinar de Saúde/IMS, Campus Anísio Teixeira, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia; no Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável/ICAD, Campus Reitor Edgar Santos, na Cidade de Barreiras, Bahia; e na Universidade Federal da Bahia, Sede, em Salvador, Bahia, de acordo com os cargos de sua opção.

1.10. A remuneração corresponde à Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais dos cargos é a seguinte:

a) Nível Superior, Classe E, Nível de Capacitação I, Padrão 01: R\$1.424,03 (hum mil quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos);

b) Nível Médio, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão 01: R\$1.193,22 (hum mil cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

2. Do Pedido de Inscrição.

2.1. A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para cada cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local onde realizará as provas: Salvador, Cruz das Almas, Vitória da Conquista ou Barreiras.

2.3. O candidato deve requerer sua inscrição, no período de 29 de abril a 07 de maio de 2008, pela Internet, devendo:

a) Acessar a página www.concursos.ufba.br, selecionando a opção Inscrição.

b) Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

c) Enviar o Requerimento de Inscrição pela Internet.

d) Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição enviado. Nele virá impressa a guia de pagamento bancário com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o pedido de inscrição via Internet não se efetuou, e o candidato deverá repeti-lo oportunamente ou requerer sua inscrição em Posto de Atendimento. (Ver item 2.4).

e) Efetuar o pagamento do valor total de inscrição (item 2.5), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 08 de maio de 2008. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

2.4. O interessado que não tiver acesso à Internet poderá requerer sua inscrição em um dos Postos de Atendimento, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, nos endereços que serão definidos pelo Diretor do SSOA e oportunamente divulgados.

2.5. Valor do pagamento:

a) Nível Superior:

Custos operacionais: R\$ 15,00 (quinze reais)

Taxa de inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Valor total de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

b) Nível Médio:

Custos operacionais: R\$ 11,00 (onze reais)

Taxa de inscrição: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)

Valor total de inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.6. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.5 e, em nenhuma hipótese, haverá devolução dos valores pagos, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.7. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor total de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões, mesmo quando o Requerimento de Inscrição tiver sido feito em Posto de Atendimento (item 2.4) ou através de representante (item 2.14).

2.8. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.9. A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador (item 2.3.d) com o respectivo comprovante de pagamento (item 2.3.e) é a única documentação comprobatória do envio do Requerimento de Inscrição.

2.10. Cada Requerimento de Inscrição, com a respectiva guia de pagamento bancário, tem um número e dígito de controle. ESSE CONJUNTO NÚMERO/DÍGITO IDENTIFICA O CANDIDATO EM TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO, POR ISSO DEVE SER GUARDADO COM CUIDADO. Também constará nesse documento uma senha de acesso à Internet, de uso exclusivo do candidato.

2.11. O candidato só poderá concorrer a um único cargo/campus, devendo optar por um dos cargos constantes no item 1.1.1; 1.1.2 ou 1.1.3. O pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total de inscrição. Caso mais de um Requerimento de Inscrição seja enviado, apenas terá validade aquele cujo pagamento integral tiver sido efetivado. Se mais de um Requerimento de Inscrição tiver sido devidamente pago e enviado, apenas terá validade o mais recente.

2.12. O documento de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 7.6.

2.13. O candidato cujo documento de identidade indicado no Requerimento de Inscrição tenha sido emitido fora do Estado da Bahia deverá remeter pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), envelope contendo cópia legível desse documento de identidade, bem como do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme item anteriores, até o dia 09 de maio de 2008, endereçado para:

Universidade Federal da Bahia - UFBA
Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação - SSOA
Concurso Público UFBA/UFRB/2008
Rua João das Botas, 31 - Canela
SALVADOR - BA - 40110-160

2.14. A inscrição poderá ser efetuada por representante, através de Instrumento de Procuração em Posto de Atendimento, devendo ser entregue fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

2.15. O portador de necessidades especiais deverá, no ato da sua inscrição, especificar em campo próprio do Requerimento, a necessidade especial da qual é portador, nos termos do item 5.2.

2.16. O candidato que precisar de algum tipo de condição especial para realização das provas deverá comparecer ao SSOA, pessoalmente ou através de representante, nos dias úteis entre 30 de abril e 09 de maio de 2008, das 09 às 17 horas, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições de realização das provas. O não comparecimento dispensa a UFBA do provimento de condições especiais.

2.17. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

3. Da Confirmação da Inscrição

3.1. A partir de 21 de maio de 2008 o candidato deverá obter, o mais breve possível, o CARTÃO INFORMATIVO, pela Internet ou nos Postos de Atendimento, utilizando-se do seu número de inscrição no Concurso e sua senha de acesso (Ver item 2.10).

3.2. O Cartão Informativo é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Concurso, isto é, o deferimento do seu pedido de inscrição. Ele conterá os dados cadastrais do candidato bem como a indicação do local (Colégio) onde deverá se submeter às provas escritas.

3.3. Ao obter o Cartão Informativo, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados.

3.4. Caso o Cartão Informativo não fique disponível ou haja qualquer irregularidade nos seus dados, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o SSOA, de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, entre 21 e 26 de maio de 2008. Após 26 de maio de 2008, não será aceita qualquer reclamação.

4. Do Indeferimento do Pedido de Inscrição

4.1. Será indeferido o Requerimento de Inscrição:

a) apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;

b) indevidamente preenchido e/ou remetido, desatendendo às instruções deste Edital;

c) sem o correspondente pagamento do valor total de inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos nos itens 2.3 e 2.5 deste Edital, ou cujo cheque de pagamento tenha sido devolvido, por qualquer motivo;

d) com documento de identidade em desacordo com o estabelecido no item 7.6 deste Edital;

e) cuja cópia impressa não tenha sido remetida juntamente com a do documento de identidade, no caso de documento de identidade expedido fora do Estado da Bahia. (Ver item 2.13).

4.2. No caso de o pagamento da inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFBA reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.3. Contra o indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso administrativo, dirigido ao Diretor do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da UFBA. O recurso deverá ser formulado por escrito, com a exposição dos fatos, eventuais comprovações e as razões que o motivaram e entregue em Posto de Atendimento, nos dias 28 ou 29/05/2008, das 09 às 17 horas.

5. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais:

5.1. Cinco por cento do total de vagas dos cargos/especialidades serão providas na forma do § 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112/90, sendo, portanto, 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente em Administração e 01 (uma) vaga para o cargo de Secretário Executivo, todas no Campus de Salvador.

5.2. A necessidade especial deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, conforme abaixo discriminado:

5.2.1. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparlesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

5.2.2. Deficiência Auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte: de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve; de 41 a 55 db - surdez moderada; de 56 a 70 db - surdez acentuada; de 71 a 90 db - surdez severa; acima de 91 db - surdez profunda; e anacusia.

5.2.3. Deficiência Visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

5.3. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica realizada pelo SMURB - Serviço Médico Universitário Rubens Brasil, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.3.1. Para tanto, deverão agendar o comparecimento no SMURB, mediante os telefones (71)3283.5800/3283.5806 nos dias 12, 13 ou 14 de maio de 2008, das 09h00 às 17h00, a fim de se submeterem a Perícia Médica.

5.4. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data agendada, munidos de laudo médico que ateste a espécie, grau e/ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da necessidade especial.

5.5. A não observância do disposto no item anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.6. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou em perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6. Do Processo Seletivo

6.1. Das Etapas do Concurso

O Concurso constará das seguintes etapas:

a) Provas escritas de conhecimentos gerais, de caráter classificatório e eliminatório, sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo II.

b) Prova de Títulos, consistindo em avaliação de títulos e experiência, de caráter classificatório, para todos os cargos, exceto para o de Assistente em Administração.

6.2. Das Provas de Conhecimentos Gerais:

6.2.1. As provas de conhecimentos gerais serão aplicadas conjuntamente, conforme tabela abaixo.

Prova	Nº de questões	Peso
Português	30 (trinta)	3,0 (três)
Matemática	10 (dez)	1,0 (um)
Administração Pública	30 (trinta)	3,0 (três)
Informática Básica	20 (vinte)	2,0 (um)
Contemporaneidade	10 (dez)	1,0 (um)

6.2.2. As provas serão diferenciadas para os cargos das classes D e E, conforme nível de escolaridade exigido em cada classe, e igual para todos os cargos da mesma classe.

6.2.3. Cada prova escrita constará de questões objetivas de proposição simples. Cada questão só poderá ser verdadeira (V) ou falsa (F).

6.2.4. Cada questão valerá 1 (um) ponto. Se o candidato acertar, seu score é 1 (um); se errar, é -1 (menos um); se deixar em branco ou fizer marcação dupla ou indevida, o score é 0 (zero).

6.2.5. O score bruto de cada prova é a soma algébrica dos acertos e erros (acertos menos erros). O score bruto mínimo será igual a 0 (zero) e o máximo, igual ao número de questões válidas da prova correspondente.